



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.226, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.345, de 29 de novembro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinado a cobrir despesas com folha de pagamento, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Despesa 760 - 19.01.00 - 06.181.8001.2265 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 305.000,00

Despesa 777 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 184.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

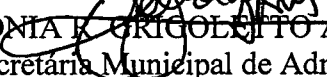
Despesa 250 - 09.07.00 - 12.361.2001.2076 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 489.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
SONIA R. GRIGOLOTTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.